



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Avenida Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de São Manuel

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia

CNPJ: 10.642.990/0001-15

ENDEREÇO E CEP: Avenida Irmãs Cintra, 453 - Centro

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: Anadir Alves de Almeida Iaquali

CPF: 166.204.758-41

OBJETO DA PARCEIRA: Estruturação da Rede de Proteção Especial de alta complexidade

EXERCÍCIO: 2019

ORIGEM DO RECURSO (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 16/2019	20/02/2019	31/01/2020	168.000,00
Aditamento Termo de Fomento n.º 20/2018	02/01/2018	31/01/2019	14.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
jan/19	R\$ 14.000,00	05/02/2019	125691	14.000,00
fev/19	R\$ 14.000,00	08/03/2019	265353	14.000,00
mar/19	R\$ 14.000,00	05/04/2019	159800	14.000,00
abr/19	R\$ 14.000,00	03/05/2019	244411	14.000,00
mai/19	R\$ 14.000,00	05/06/2019	298869	14.000,00
jun/19	R\$ 14.000,00	05/07/2019	440064	14.000,00
jul/19	R\$ 14.000,00	05/08/2019	43494	14.000,00
ago/19	R\$ 14.000,00	05/09/2019	41612	14.000,00
set/19	R\$ 14.000,00	04/10/2019	78105	14.000,00
out/19	R\$ 14.000,00	05/11/2019	32129	14.000,00
nov/19	R\$ 14.000,00	06/12/2019	61232	14.000,00
dez/19	R\$ 14.000,00	10/01/2020	101436	14.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				139,59
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				168.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS AJUSTES (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				168.139,59
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				168.139,59

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da **COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2019 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Avenida Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
ORIGEM DO RECURSO (4): Municipal				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)			R\$ 98.754,88	-
Recursos humanos (6)			R\$ 9.180,00	
Medicamentos				
Material médico e hospitalar (*)				
gêneros alimentícios			R\$ 1.002,24	
Outros materiais de consumo			R\$ 210,18	
Serviços médicos (*)				
Outros serviços de terceiros				
Locação de imóveis			R\$ 33.850,00	
Locação diversas				
Utilidades públicas (7)			R\$ 15.784,78	
Combustível			R\$ 8.396,36	
Bens e materiais permanentes				
Obras				
Despesas financeiras e bancárias				
Outras despesas				
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 167.178,44	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salário, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO (E + F)	R\$ 168.139,59
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H + I)	R\$ 167.178,44
(K) RECURSOS PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ 961,15
(L) VALOR DEVOLVIDOS AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 139,59
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ 821,56

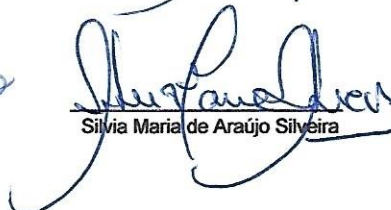
Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

São Manuel, 23 de janeiro de 2020.


Anadir Alves de Almeida laquei

Membros do Conselho Fiscal:


Adilson Mendes Mariano


Sílvia Maria de Araújo Silveira


Fernanda da Costa Falcão



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Avenida Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

D E C L A R A Ç ã O

Anadir Alves de Almeida Iaqueli, portadora do R.G. 24.937.578-3 e do C.P.F Nº 166.204.758-41 na qualidade de Responsável Legal da **COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ. Nº 10.642.990\0001-15. DECLARO, sob as penas da lei, não houve contratação de empresas pertencentes a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.

São Manuel, 22 de janeiro de 2020.

ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI
Presidente

Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Avenida Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

DECLARAÇÃO

A **COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ. Nº 10.642.990\0001-15, localizada a Avenida Irmãs Cintra, 453, centro, no município de São Manuel – SP, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, **Anadir Alves de Almeida Iaqueli**, portadora do R.G. 24.937.578-3 e do C.P.F Nº 166.204.758-41 **DECLARAR** que nenhum dos membros de sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal possuem qualquer tipo de vínculo empregatício com a Instituição. Sendo que seus Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

São Manuel, 22 de janeiro de 2020.



ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI
Presidente

Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.642.990/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2008	
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO RENASCER		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV IRMAS CINTRA	NÚMERO 453	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MANUEL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRESCRITORIO@UOL.COM.BR		TELEFONE (14) 3841-2749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2020** às **11:27:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.642.990/0001-15

Razão Social: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA

Endereço: RUA THARCIS DE CAMARGO 130 / CENTRO / SAO MANUEL / SP / 18650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011004534184900217

Informação obtida em 14/01/2020 12:21:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Exercício: 2020

Cadastro: 22407 Inscrição Municipal: 22407

Contribuinte: COMUNIDADE DE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA

CPF/ CNPJ: 10.642.990/0001-15

Endereço: IRMAS CINTRA nº: 00453

Complemento:

Bairro: CENTRO

C E R T I F I C O, para os devidos fins que, a EMPRESA acima citada, **NADA CONSTA** até a presente data quanto a débitos referentes a tributos mobiliários devidos a este Município de São Manuel, SP., ressalvado o direito do Fisco Municipal de cobrar e inscrever eventuais créditos que vierem a ser apurados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL, terça-feira, 14 de janeiro de 2020 às 10:30.

A VALIDADE DESTA CERTIDÃO APLICA-SE POR 60 (SESSENTA) DIAS.

A veracidade desta certidão está condicionada a verificação de sua cópia original na Internet, no endereço

<http://www.saomanuel.sp.gov.br>

Número de Controle: DUELJVFO229/2020

Data do Processamento: 14/01/2020 10:30:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.642.990/0001-15
Certidão nº: 1225237/2020
Expedição: 14/01/2020, às 09:20:25
Validade: 11/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.642.990/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.642.990/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20010064292-43

Data e hora da emissão 14/01/2020 09:20:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

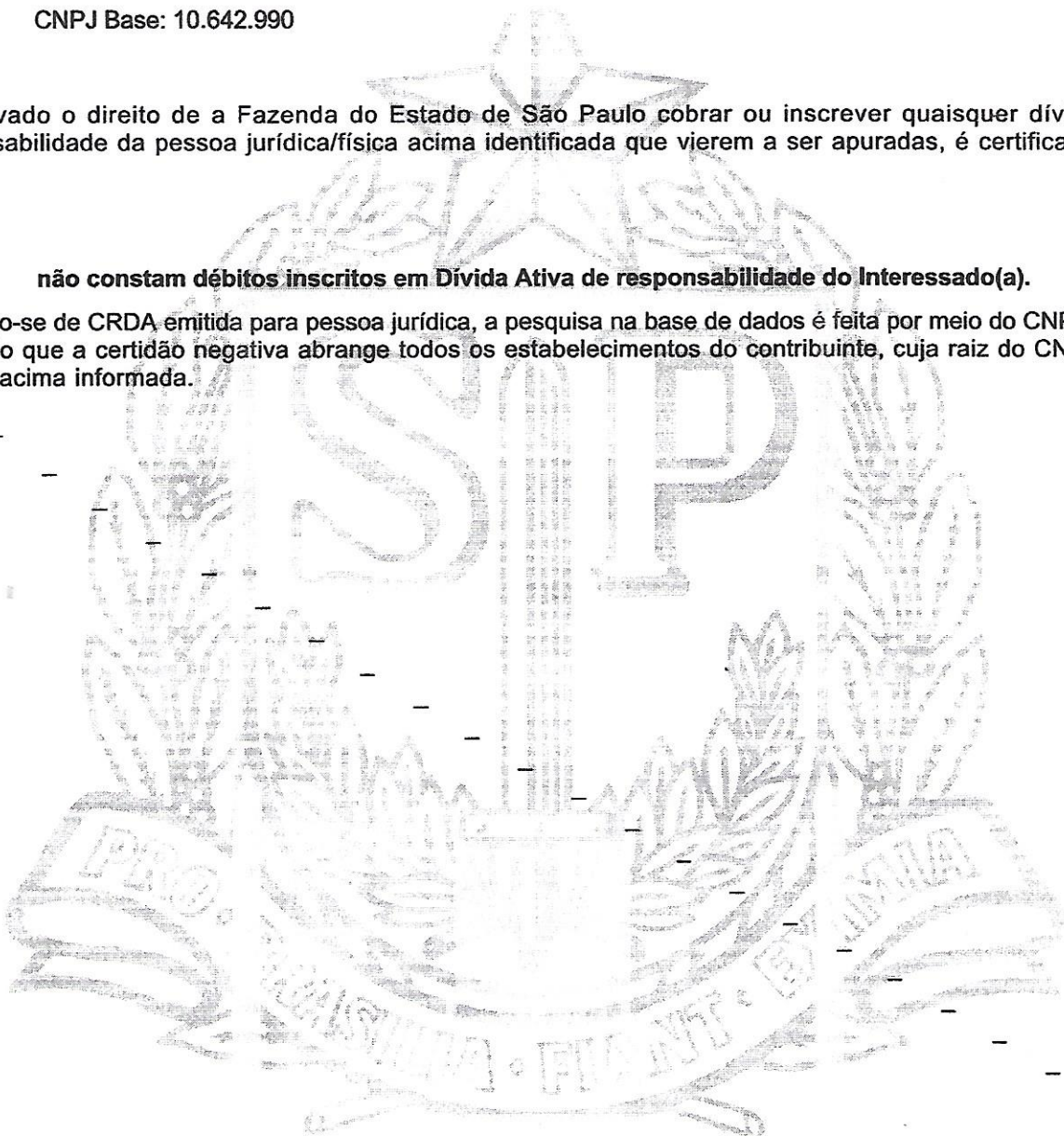
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.642.990

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24886763

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/01/2020 09:17:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA
CNPJ: 10.642.990/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

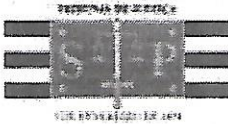
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:10 do dia 18/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2020.

Código de controle da certidão: **D5B4.660F.2F7B.2E7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8992201

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA, CNPJ: 10.642.990/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: **7566031**





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO PARA POPULAÇÃO ADULTA E FAMÍLIAS EM CASAS DE PASSAGEM – 2019

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia

CNPJ: 10.642.990/0001-15

Endereço: Rua Tharcis de Camargo, 130 - Centro

CEP: 18650-000

Município: São Manuel SP

Telefones: (14) 3842-1340

E-mail institucional: comunidadepadrepio@bol.com.br

Identificação do responsável legal

Nome: Anadir Alves de Almeida Iaqueli

RG: 24.937.578-3

CPF: 166.204.758-41

Cargo: Presidente

Endereço: Rua dos Canários, nº 191, Bairro Hélio Aguiar

CEP: 18650.000

Município: São Manuel SP

Telefones: (14) 998225669

E-mail: anadiralmeida@hotmail.com

Identificação dos responsáveis técnicos pela execução do serviço

Nome: Solange Aparecida Franco Lima

RG: 21.503.404-1 CPF: 155.183.318-27

Formação: Serviço Social

CRESS: 34.574

Telefone: (11) 974991597

E-mail: solange.tzedaka@gmail.com

Nome: Elisabete Cristina Corrêa

RG: 26.285.487-9 CPF: 247.102.928-09

Formação: Psicologia

CRP: 118340

Telefone: (14) 997812250

E-mail: bettecorrea2@hotmail.com



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

Apresentação da OSC

a) Experiência prévia

A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia é organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, tem como finalidade o apoio social às famílias em vulnerabilidade social da cidade e região, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Foi instituída no ano de 2008, atuando no apoio e recuperação de famílias, através de ações que minimizam sofrimentos decorrentes de situação de rua, envolvimento com drogas e alcoolismo entre outros, com distribuição de refeições, orientações, encaminhamentos para rede de saúde e internações em clínicas de recuperações entre outras. Iniciou suas atividades com um grupo de voluntários, os quais se reuniram passando a preparar refeições (sopa) e saíam em seus carros levando a comida para moradores de bairros carentes, como: Vila São Geraldo, Jardim Ouro Verde, Santa Mônica, Jardim Santa Terezinha, Vila Rica e Cohab III, além de algumas famílias do centro da cidade e moradores de rua.

No trabalho amparando famílias em situação de vulnerabilidade social e buscando atender pessoas com agravo de saúde ou dependentes de substâncias químicas, incluindo adultos e idosos, nos deparamos com uma demanda considerável de pessoas em situação de rua, que originou a predisposição de atuar nessa realidade.

Como o município também diagnosticou a necessidade de implantação de Albergue para atender a população de rua existente, em Agosto de 2017 iniciamos o atendimento nessa área.

b) Atuação em rede

Utilizamos os serviços de saúde da rede pública, como Postos de Saúde, Pronto Socorro, UNESP, dentre outros. Considerando que a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, que preconiza a articulação em rede dos serviços socioassistenciais, estabeleceremos, conforme necessidade, parceiras com CRAS, CREAS, serviços de políticas públicas setoriais, sociedade civil organizada, Sistema de Segurança Pública, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, instituições de Ensino e Pesquisa e serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

c) Relevância pública e social

O fenômeno população de rua ocorre historicamente em praticamente todos os centros urbanos do mundo e sua definição única de acordo com a Política Nacional para População de Rua, é:

(...) grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (Brasil, 2009).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) preconiza sobre os serviços inerentes à esta política social e assinala que na organização dos serviços da Assistência Social serão



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

criados programas de amparo: “às pessoas que vivem em situação de rua”, o que reafirma a importância desta intervenção.

Conforme as diretrizes da política nacional para inclusão social da população em situação de rua surge a necessidade no município de implementação de políticas públicas, estruturando as políticas de saúde, assistência social, e o sistema de garantia e promoção de direitos, entre outras, de forma intersetorial e transversal garantindo a estruturação de rede de proteção às pessoas em situação de rua; sensibilização pública sobre a importância de mudança de paradigmas culturais concernentes aos direitos humanos, econômicos, sociais e culturais da população em situação de rua; ação intersetorial para o desenvolvimento de três eixos centrais: a garantia dos direitos; o resgate da autoestima e a reorganização dos projetos de vida entre outros.

d) Capacidade técnica operacional

A OSC é legalmente constituída com registro no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas São Manuel/SP.

Possui equipe técnica e operacional para execução do serviço e a Prefeitura Municipal disponibiliza espaço alugado para o atendimento; que foi equipado com auxílio da comunidade em geral.

II. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

Dados do Serviço:

Usuários: População em situação de rua; Andarilhos, Moradores de rua e pessoas de passagem por São Manuel

Faixa etária: sem distinção de idade

Período de funcionamento: 24h. ininterruptamente

Capacidade de atendimento: 20

Localização do Serviço:

Endereço: Rua Tharcis de Camargo, nº 130

Bairro: Centro

Município: São Manuel

Estado: São Paulo

CEP: 18.650-000

Nome : Casa de Acolhida “Padre Pio”

Realidade social à ser transformada:

O Serviço contribuirá para:



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

-
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
 - Proteção social às famílias e indivíduos;
 - Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
 - Construção de novos projetos de vida.

Objetivos:

a) Objetivo Geral:

Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

b) Objetivos Específicos:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

Princípios

- ✓ Promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;
- ✓ Respeito à dignidade do ser humano, sujeito de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais;
- ✓ Direito ao usufruto e permanência na cidade (Direito de Ir, vir e Ficar);
- ✓ Não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária e situação migratória;
- ✓ Supressão de todo e qualquer ato violento e ação vexatória, inclusive os estigmas negativos e preconceitos sociais em relação à população em situação de rua.

Recursos Existentes

a) Infraestrutura

A organização conta com imóvel alugado com instalações necessárias ao atendimento, com as seguintes dependências: 01 (uma) sala de recepção/secretaria, 01 (um)



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

refeitório com televisão, mesas e cadeiras; 01 (uma) cozinha equipada com fogão, geladeira duplex, armário, utensílios domésticos e dispensa reservada; 04 (quatro) dormitórios, sendo 02 (dois) com banheiros conjugados; 01 (um) banheiro coletivo, tendo espaço suficiente para higiene pessoal de escovação e banhos; 01 (uma) lavanderia com máquina de lavar e ferro de passar; (02) dois pátios externos amplos na frente e no fundo, para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias,

b) Recursos humanos envolvidos:

Função	Carga Horária	Quantidade	Tipo Vinculo
Supervisor	40	1	Voluntário
Assistente Social	4	1	Voluntário
Psicólogo	4	1	Voluntário
Psiquiatra	4	1	Voluntário
Ajudantes gerais	20	5	Voluntário
Contador	-	1	Contrato
Auxiliares Serv. Diversos	40	4	CLT

Compromisso

A Organização cumprirá as exigências contidas no Termo de Colaboração, executando rigorosamente as atividades previstas no presente Plano de Trabalho, em conformidade com as disposições previstas na Política Nacional de Assistência Social;

Permitirá o livre acesso aos processos, aos documentos e as informações relacionadas à parceria, bem como ao local de execução do presente objeto, dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas, no exercício legal da fiscalização, monitoramento, avaliação e controle; Em todas as divulgações do Serviço, será destacado o nome do parceiro financiador, ou seja a Prefeitura Municipal de São Manuel e o brasão do Município. Será providenciada placa de Identificação no endereço da execução do Serviço, indicando os valores e fontes de financiamento.

1. Descrição da realidade do objeto da parceria

A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia atuará no atendimento de indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. As instalações localizam-se no centro da cidade para atender melhor a demanda. As necessidades sentidas para a implantação do atendimento surgiu quando a população cobrava um posicionamento da política local para minimizar o problema e oferecer um local adequado para o atendimento dessas pessoas. No município como também em outros da região a população de rua tem aumentado consideravelmente demandando políticas



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

públicas sociais para intervir e minimizar os problemas existentes decorrentes dessa situação e o Serviço contribuirá para abordagens, auxílios e inclusão.

Na intervenção, pretendemos promover o restabelecimento de vínculos familiares para que possamos contribuir para:

- ✓ Proteção social a famílias e indivíduos;
- ✓ Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- ✓ Identificação de situações de violação de direitos;
- ✓ Redução do número de pessoas em situação de rua em nosso município.

2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades e serem executadas a elas atreladas

Utilizaremos de instrumentos e técnicas de abordagem individual, como: acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contra referência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Realizaremos o seguinte fluxo de atendimento:

- ✓ Abordagem social através da Equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- ✓ Se o usuário se constitui como pessoa em situação de rua, a equipe do CREAS irá encaminhar ou agendar o atendimento na estrutura do CREAS.
- ✓ Cabe destacar que nos casos em que a pessoa não possui vínculos familiares em São Manuel, um técnico do CREAS avaliará necessidade para fornecer passagem de ônibus com intuito de ajudá-la a seguir para sua cidade destino/origem.
- ✓ Considerando o atendimento do CREAS, serão realizadas as intervenções necessárias e encaminhamentos conforme a realidade social dos usuários;

3. Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas

A Organização desenvolve o Serviço de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

O acesso ao atendimento poderá ser realizados além de demanda espontânea, por encaminhamentos do CREAS e de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

No atendimento será garantido aos usuários:

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Alcançar autonomia e condições de bem estar;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a políticas públicas setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário.

As atividades serão monitoradas de forma contínua através de reuniões com equipe de trabalho, responsáveis técnicos e CREAS. Serão utilizados instrumentais como: controle de atendimentos, relatórios, planilhas de pouso e alimentações oferecidas, entre outras.

As atividades serão avaliadas de forma contínua através de depoimentos dos usuários e relatórios, de acordo com análise das ações desenvolvidas e verificando os resultados alcançados. A partir da leitura quantitativa e qualitativa das ações desenvolvidas, serão verificados os resultados alcançados.

4. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

As metas de acolher diariamente até 20 (vinte) pessoas sem limite de idade e de ambos os sexos, sendo jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

moradia e/ou sobrevivência, será cumprido diante das procuras espontâneas e de encaminhamento do CRAS e demais parceiros.

Para aferição do cumprimento das metas, serão mantidos livros de registros de atendimento diário, assim como prontuários e fichas dos atendidos.

5. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução

Prazo de execução : 12 meses de Fevereiro 2019 a Janeiro de 2020.

Fontes de Recursos	Valores R\$	
	Mensais	12 meses
Subvenção Municipal	14.000,00	168.000,00
Recursos Próprios (doações, promoções, etc.)	150,00	1.800,00
Total	14.150,00	169.800,00

Cronograma de Desembolso

Meses	1º. mês	2º. mês	3º. mês	4º. mês	5º. mês	6º. mês
Fonte de Recursos						
Municipal	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Rec. Próprios	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00

Meses	7º. mês	8º. mês	9º. mês	10º. mês	11º. mês	12º. mês
Fonte de Recursos						
Municipal	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
Rec. Próprios	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38421340

Plano de aplicação dos recursos financeiros da parceria

Fontes de Recursos Despesas	Prefeitura Municipal	Recursos Próprios	Total
Pessoal, Encargos Sociais e pagamento de terceiros	106.560,00	-	106.560,00
Despesas Administrativas (aluguel, energia elétrica, telefone, gás, combustível)	60.000,00	-	60.000,00
Despesas Consumo (alimentação e mat. higiene e limpeza)	1.440,00	-	1.440,00
Manutenção de prédio e consertos de bens e equipamentos	-	1.800,00	1.800,00
TOTAL	168.000,00	1.800,00	169.800,00

São Manuel, 21 de Janeiro de 2019

Solange Ap. Franco Lima
CRESS 34.574

Solange Aparecida Franco Lima
Assistente Social


Anadir Alves de Almeida Jaqueli
Presidente



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIAL ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2019

I. IDENTIFICAÇÃO

Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome da Entidade: Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia

UPS: Acolhimento a moradores de rua

CNPJ: 10.642.990/0001-15

Endereço: Avenida Irmãs Cintra, 453

Bairro: Centro

CEP: 18650-000

Município: São Manuel SP

Telefones: (14) 3842-3554

Segmento Conveniado: Moradores em Situação de Rua

Número de Atendidos no ano de 2019: 969

Referência: Janeiro à Dezembro de 2019

E-mail institucional: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

II. Justificativa

A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia, é organização da sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, tem como finalidade o apoio social às famílias em vulnerabilidade social da cidade e região, pessoas em situação de rua e dependentes químicos, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso. Foi instituída no ano de 2008, atuando no apoio e recuperação de famílias, através de ações que minimizam sofrimentos decorrentes de situação de rua, envolvimento com drogas e alcoolismo entre outros, com distribuição de refeições, orientações, encaminhamentos para rede de saúde, internações em clínicas de recuperações entre outras. No trabalho amparando famílias em situação de vulnerabilidade social e buscando atender pessoas com agravo de saúde ou dependentes de substâncias químicas, incluindo adultos e idosos, nos deparamos com uma demanda considerável de pessoas em situação de rua, que originou a predisposição de atuar nessa realidade.

A Organização desenvolve o Serviço de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Usuários: População em situação de rua; famílias em vulnerabilidade social; dependentes químicos.

Faixa etária: sem distinção de idade

Período de funcionamento: 24h ininterruptamente

Capacidade de atendimento: 20

III. Atividades desenvolvidas



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Em 10/01/2019, recebemos o munícipe que estava internado para desintoxicação no Hospital Psiquiátrico Teresa Perlate e o encaminhamos para tratamento da sua dependência química na Comunidade N.ª Sr.ª de Fátima em São Paulo.

Em 23/01/2019, fomos ao encontro de um munícipe que se encontrava em situação de rua e estava debilitado devido ao uso excessivo de álcool e o acolhemos em nossa casa.

Em 29/01/2019, fomos procurados pelos familiares de uma mulher moradora de nossa cidade, pedindo ajuda para interná-la para tratamento da dependência de álcool. Entramos em contato com as clínicas femininas e a mesma fez triagem em Pirajuí e será internada em 11/02.

Em 30/01/2019, fomos procurados por um munícipe que se encontrava em situação de rua, e que nos pediu ajuda para tratamento da dependência química do álcool e drogas. O mesmo será encaminhado para internação na Comunidade N.ª Sr.ª de Fátima em São Paulo.

Em 04/02/2019, recebemos um senhor de 62 anos munícipe de São Manuel, que estava debilitado devido ao uso excessivo de álcool. O mesmo recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico.

Em 06/02/2019, fomos procurados pela família de um munícipe de São Manuel de 45 anos, que se encontrava em situação de rua devido ao uso de álcool e drogas. O mesmo estava debilitado e tinha convulsões constantes. Recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico.

Em 08/02/2019, fomos procurados pelos familiares de um munícipe de São Manuel, pedindo ajuda para um jovem de 23 anos, que receberia alta do hospital psiquiátrico Teresa Perlate e que precisaria ser internado em uma clínica, para tratamento de sua dependência química (álcool e drogas). Entramos em contato com uma clínica em São Paulo e no dia 11/02/2019 o mesmo foi encaminhado para internação.

Em 12/02/2019, Um munícipe nos procurou pedindo ajuda para acolhimento de um senhor de 57 anos que se encontrava em situação de rua e que recebeu alta do hospital Teresa Perlate, onde se encontrava internado para desintoxicação devido o uso excessivo de álcool. O acolhemos e após dois dias foi para casa de familiares.

Em 14/02/2019, a família de um munícipe de 43 anos, nos procurou pedindo ajuda para tratamento da dependência de álcool. O acolhemos enquanto aguardava vaga para uma clínica.

Em 06/03/2019, fomos procurados por um munícipe de 49 anos e sua mãe, para ajudá-lo no tratamento de dependência química. O acolhemos para aguardar vaga numa clínica.

Em 24/03/2019, um senhor de 53 anos nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool). O acolhemos enquanto aguardamos vaga em uma clínica.

Em 30/03/2019, um munícipe de 40 anos nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool e drogas). O acolhemos enquanto aguardamos vaga em uma clínica. Em 18/04/2019, o mesmo saiu da casa de acolhida e voltou para casa de sua família.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA
CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Em 02/04/2019, fomos procurados por um munícipe de 43 anos e sua mãe, para ajudá-lo no tratamento do alcoolismo. O acolhemos enquanto aguardamos vaga numa clinica.

Em 12/04/2019, um munícipe de 32 anos, nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (drogas). O acolhemos e em 23/04/2019 o encaminhamos para uma clinica em São Paulo.

Em 27/04/2019, fomos procurados por um munícipe de 49 anos, pedindo ajuda para se tratar da dependência do álcool. O acolhemos e em 30/04/2019, o encaminhamos para clinica Nova Jornada em Avaré.

Em 27/04/2019, fomos procurados por um munícipe de 32 anos, que nos pediu ajuda para tratamento de sua dependência química (drogas). O acolhemos e em 30/04/2019, o encaminhamos para clinica Nova Jornada em Avaré.

Em 03/05/2019, Fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 38 anos, em situação de rua que nos pediu ajuda para se tratar de sua dependência química (álcool e crack). O mesmo recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico, permaneceu em nossa casa de acolhida até 29/06/2019, quando seu pai veio buscá-lo e o mesmo continua seu tratamento no CAPS.

Em 16/05/2019, Fomos procurados pela família de um munícipe de São Manuel de 65 anos, com dependência de álcool, onde solicitaram ajuda para encaminharmos para internação, porém, após 3 dias no dia 19/05/2019 o mesmo pediu para sair da casa de acolhida.

Em 25/05/2019, fomos procurados por um munícipe de 56 anos, que vive em situação de rua, pedindo acolhimento, porém pediu para sair no dia 23/05/2019.

Em 22/05/2019, um jovem de 32 anos, nos procurou pedindo ajuda para tratamento da sua dependência química (álcool e crack) no dia 24/5/2019, sua mãe junto com seu padrasto veio buscá-lo.

Em 23/05/2019, Um jovem de 18 anos nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool e crack). Em 28/05/2019 a diretoria da Saúde disponibilizou o transporte e o mesmo foi encaminhado para a clinica em São Paulo, onde permanece em tratamento até a presente.

Em 14/06/2019, Fomos procurados por um munícipe que se encontrava em situação de rua, dependente de álcool. O mesmo estava debilitado e tinha convulsões constantes. Recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico. Após o acolhimento e cuidados o mesmo não teve mais convulsões e engordou 20 kg. Encontra-se até a presente data acolhido em nossa comunidade.

Em 22/06/2019, um munícipe de 32 anos que no mês de abril nos procurou para tratamento de sua dependência química, na ocasião foi encaminhado para uma clinica em Avaré no dia 23/04/2019, porém em 22/06/2019, voltou a São Manuel para visitar sua filha que estava doente, e para não interromper seu tratamento, nos pediu pra ficar na casa durante os 5 dias cedidos pela clinica. Após uma conversa o mesmo pediu para ficar acolhido em nossa casa para poder estar perto da família. O mesmo encontra-se até a presente data acolhido em nossa comunidade.

Em 26/06/2019, um munícipe de 46 anos que se encontrava em situação de rua, pediu acolhimento em nossa casa. Este munícipe já foi acolhido por diversas vezes em nossa comunidade. Em 15/07/2019, o mesmo solicitou para sair e voltou a viver em situação de rua.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Em 26/06/2019, um munícipe de 42 anos que se encontrava em situação de rua, nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool). O acolhemos e permanece acolhido até a presente data.

Em 07/07/2019, fomos procurados por um munícipe de 37 anos e sua esposa, pedindo ajuda para se tratar da dependência (álcool e crack). O acolhemos e o mesmo permanece acolhido até a presente data.

Em 16/07/2019, um munícipe de 35 anos, veio até nós com encaminhamento do CREAS, solicitando acolhimento para o mesmo, pois o mesmo encontrava-se em situação de rua e é dependente químico (álcool e crack). O mesmo encontra-se acolhido até a presente data.

Em 16/07/2019, um munícipe de 41 anos, veio até nós com encaminhamento do CREAS, solicitando acolhimento para o mesmo, pois o mesmo encontrava-se em situação de rua e é dependente químico (álcool e crack). No dia 21/6/219, o mesmo pediu para sair da casa.

Em 29/7/219, fomos procurados por um munícipe de São Manuel, que encontrou um rapaz de 28 em situação de rua, e que lhe pediu ajuda para conseguir um tratamento para sua dependência química (crack). Este munícipe entrou em contato com a casa de acolhida e solicitamos que o trouxesse até nós. Oferecemos tratamento na clínica em São Paulo e o mesmo aceito. A diretoria de Saúde do Município forneceu o veículo para o transporte do mesmo, onde foi encaminhado no dia 2/8/2019.

Em 05/08/2019, Fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 21 anos, em situação de rua que nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool e crack). O mesmo recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico.

Em 05/08/2019, Fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 46 anos, que nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool e crack). O mesmo recebeu atendimento médico, psiquiátrico e psicológico, porém, após 3 dias no dia 08/08/2019 o mesmo pediu para sair da casa de acolhida.

Em 09/08/2019, fomos procurados por um jovem de 24 anos, pedindo ajuda para tratamento da sua dependência química (álcool e crack), porém do dia 15/08/2019 o mesmo abandonou.

No dia 07/08 a comunidade recebeu uma doação de 37 camas de solteiro e 80 camas de casal, todas novas. Estas camas foram doadas para famílias carentes de nossa cidade.

Em 20/09/2019 Uma assistida que se encontra internada em Pirajuí para tratamento de sua dependência química, veio para a comunidade, pois esta no processo de ressocialização, retornando a clínica no dia 23/09/2019 para continuidade de seu tratamento.

Em 21/09/2019, Fomos procurados por uma munícipe, solicitando acolhimento para seu tio, que estava fazendo uso excessivo de álcool e não tinha mais condições de morar sozinho e nos relatou que seria despejado do porão onde estava morando. O acolhemos e vem recebendo tratamento psiquiátrico e psicológico. O mesmo encontra-se acolhido até a presente data.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Em 22/09, realizado o retiro em louvor a Padre Pio, onde todos os membros da comunidade e todos os acolhidos participaram. Houve a participação dos familiares de alguns dos acolhidos, onde puderam passar um dia inteiro juntos.

Em 26/09 fomos procurados pelos familiares de um jovem de 30 anos, solicitando ajuda para tratamento de sua dependência química. O mesmo passou pelos nossos psicólogos, porém em 08/10/2019, desistiu do tratamento.

Em 27/09 um munícipe de 39 anos que se encontrava em situação de rua, nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool e crack). O acolhemos e vem recebendo tratamento psiquiátrico e psicológico. O mesmo encontra-se acolhido até a presente data.

No mês de setembro os acolhidos participaram dos cursos de técnicas de garçom e revitalizador de praças oferecidos pelo SENAC em parceria com a prefeitura municipal.

Em 17/10 fomos procurados pelos familiares de um munícipe de 46 anos, solicitando ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool). O mesmo passou pelos nossos psicólogos, porém em 28/10/2019, desistiu do tratamento.

Em 18/10 um munícipe de 54 anos que se encontrava em situação de rua, nos procurou pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool). O acolhemos e vem recebendo tratamento psiquiátrico e psicológico. O mesmo encontra-se acolhido até a presente data.

Nos dias 18, 19, e 20 comunidade foi convidada para trabalhar num evento em Alfenas – MG. Levamos conosco 3 acolhidos, que puderam vivenciar novas experiências e fazer novas amizades. Estes momentos segundo eles foram muito gratificantes.

No dia 20, recebemos a visita de 28 crismandos (entre 14 e 16 anos) e seus catequistas, que participaram da nossa noite de espiritualidade. Falamos sobre os perigos e danos causados pelo uso de drogas, apresentamos o trabalho realizado pela comunidade e puderam conhecer um pouco da realidade dos acolhidos. Este momento foi muito significativo para os crismandos, os acolhidos e os membros da comunidade.

Em 23/10, fomos procurados pelos familiares de um munícipe de 46 anos, solicitando ajuda para tratamento de sua dependência química (álcool e drogas). No dia seguinte desistiu do tratamento.

Em 24/10, fomos procurados por um munícipe que se encontrava em situação de rua, que nos pediu ajuda para tratamento de sua dependência química (drogas), o acolhemos e em 01/11 o encaminhamos para a clínica em Parelheiros São Paulo.

Em 25/10 fomos procurados por um munícipe dependente químico e morador em situação de rua, que já bastante conhecido em nossa cidade pelos transtornos causados, nos pediu ajuda para internação. O mesmo foi encaminhado via CROSS para o Hospital Teresa Perlate para desintoxicação e estamos tentando vaga em alguma clínica para que ele possa continuar seu tratamento.

Em 30/10, fomos procurados pela esposa de um munícipe de 41 anos, pedindo ajuda para tratamento de sua dependência química. O mesmo estava bastante debilitado, passou pela psicóloga e encontra-se em tratamento.

Em 13/11/2019, um munícipe de São Manuel de 39 anos juntamente com sua mãe nos pediu ajuda para tratar a sua dependência química (álcool e crack). O



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

mesmo ficou em nossa casa até o dia 18/11, onde foi encaminhado para a clínica em São Paulo, onde permanece em tratamento até a presente data.

Em 22/11/2019, fomos procurados pelo CREAS para acolhermos uma munícipe que se encontrava e que estava precisando de tratamento para sua dependência química (drogas). A mesma permaneceu acolhida até o dia 29/11, onde ficou aguardando no hospital a internação via CROSS.

Em 27/11/2019, fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 39 anos, que se encontrava em situação de rua e nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool). O mesmo recebeu atendimento psiquiátrico e psicológico, e permanece acolhido até a presente data.

Em 30/11/2019, fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 56 anos, que se encontrava em situação de rua e nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool). O mesmo recebeu atendimento psiquiátrico e psicológico, e permanece acolhido até a presente data.

No dia 01/12/2019 um munícipe de São Manuel de 39 anos nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (medicação para efeito de drogadição). O mesmo recebeu atendimento psiquiátrico e psicológico, e permanece acolhido até a presente data.

No dia 04/12/2019 – dois acolhidos foram convidados pelo diretor da cultura Arnaldo, para ajudar na recepção das crianças e seus responsáveis no teatro municipal, pela ocasião da apresentação de cinema gratuito. Essa atitude do diretor da cultura colabora para a reintegração dos acolhidos na sociedade, após o término de seu tratamento.

No dia 06/12/2019, fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 42 anos, que se encontrava em situação de rua e nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool). O mesmo recebeu atendimento psiquiátrico e psicológico, porém em 22/12/2019, desistiu do tratamento, voltando às ruas da cidade.

Em 06/12/2019, fomos procurados por um munícipe de São Manuel de 41 anos, que se encontrava em situação de rua e nos pediu ajuda para tratar de sua dependência química (álcool). O mesmo recebeu atendimento psiquiátrico e psicológico, e permanece acolhido até a presente data.

Em 06/12/2019, os sete acolhidos da comunidade, foram receber os certificados pela participação nos cursos de revitalizador de praças, garçom e horta, oferecidos pela Prefeitura Municipal de São Manuel.

Em 13/12/2019 Recebemos a visita do presidente da DRADS Botucatu Ricardo Verpa, os técnicos Alcides, Fernanda e Valéria, onde na oportunidade apresentamos os trabalhos realizados pela comunidade e os projetos futuros. Esteve presente também a diretora da promoção social Márcia Oliveira, e o assessor do deputado Fernando Cury, Luiz Miraglia. Após as visitas nas entidades do terceiro setor, participamos de um almoço na sede do Lar Analia Franco.

Em 13/12/2019, participamos juntamente com quatro acolhidos da inauguração do CREAS e do projeto criança feliz.

A comunidade tem por costume realizar a vida fraterna entre seus membros, e em 15/12/2019, além dos membros da comunidade os nove acolhidos também participaram do almoço realizado na chácara da presidente da associação.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

No dia 22/12/2019, através de doações feitas pela população de São Manuel, realizamos pelo 6º ano consecutivo o almoço especial de natal para os moradores em situação de rua e as famílias carentes atendidas por nós durante todo ano. Foram entregues 1.215 marmixes, 360 garrafas de refrigerantes e 1.020 brinquedos.

Em 30/12/2019, uma assistida que se encontrava internada em Pirajuí para tratamento de sua dependência química, finalizou seu tratamento, e retornou para São Manuel, como a mesma vive em situação de rua, fizemos o acolhimento em nossa comunidade, aonde a mesma vem somente para pernoitar.

Atualmente estão abrigados nove moradores de São Manuel, dependentes químicos, que se encontrava em situação de rua. Os abrigamos em nossa casa de acolhida, onde os mesmos apresentaram melhoras em seus quadros de dependência química. Após um período de acompanhamento, identificamos a possibilidade de reintegração social, sem a necessidade de internação em Clínicas.

Neste ano foram feitos 118 atendimentos psiquiátricos e 336 atendimentos psicológicos aos dependentes químicos assistidos pela nossa comunidade, de forma gratuita.

Pontos Facilitadores

Temos desenvolvido nossas ações de forma transparente, e isto tem refletido de forma positiva em nossa organização, pois pudemos perceber ao longo do ano, um maior envolvimento da sociedade em geral, que tem nos auxiliado com doações e com o seu envolvimento nas atividades desenvolvidas pela comunidade. Também temos recebido ajuda de outras instituições. Estas parcerias são de fundamental importância para a continuidade deste trabalho.

Finalizamos o portal de transparência da comunidade, que está operante, no site: www.comunidadepadrepiosm.com.br

Após a mudança para as novas instalações, profissionais de diversas áreas, tem nos procurado para ser voluntários e nos ajudar no tratamento e acompanhamento das pessoas que estão abrigados na comunidade.

Com a ajuda de voluntárias, estão sendo desenvolvidas técnicas de artesanato com os acolhidos. Estas atividades estão servindo de laborterapia.

Estamos conseguindo de forma gradativa, reinserir os acolhidos em movimentos realizados pela comunidade, ou movimentos que somos convidados a participar. Um exemplo foi quando a diretoria de Turismo convidou a comunidade para participar da 71ª edição da festa de Corpus Christ. No dia 20/06/2019, junto com alguns acolhidos enfeitamos as ruas de São Manuel. Pela importância que este evento tem para nossa cidade, elevou a auto-estima dos acolhidos que participaram.

No mês de setembro adquirimos uma Kombi que tem nos auxiliado com locomoção dos acolhidos, tanto para serviços de saúde, quanto para participação de eventos e a laborterapia.

Estamos desenvolvendo moldes para a fabricação de imagens em gesso que servirá como laborterapia e futuramente poderá trazer recursos financeiros para a comunidade e seus acolhidos que tiverem terminado o período de tratamento.



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA
CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 38423554 E-mail: contato@comunidadepadrepiosm.com.br

Recebemos de um doador, todo equipamento para o funcionamento de um consultório dentário na comunidade Padre Pio. Enviamos um projeto ao CONDECA (projeto sorriso), para captação de recursos, que irão auxiliar no funcionamento e manutenção do consultório, onde serão atendidas as crianças carentes assistidas pela comunidade.

No mês de dezembro recebemos a certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS). Portaria 336 de 26/12/2019, publicado no diário oficial da União de 27/12/2019. Esta conquista nos ajudará na execução dos projetos já existente e nos auxiliará na criação de novos projetos.

Com a transparência com que estamos realizando nosso trabalho acreditamos que firmaremos novas parcerias para o início de novos projetos, que nos ajudará atingir os nossos objetivos.


I. Pontos de Estrangulamento e Formas de Superação


Com o acolhimento das pessoas que estão conseguindo se recuperar na própria comunidade sem a necessidade de internação em cidades de fora e outras que estão saindo das clínicas após o período de tratamento, encontramos dificuldades para reinseri-los no mercado de trabalho.

Estamos em busca de parcerias com empresários de nossa cidade, para recolocá-los no mercado de trabalho, para que não voltem a fazer uso de álcool e drogas.

Atualmente temos nove acolhidos que estão em tratamento da dependência química, no entanto, diariamente somos procurados pelos dependentes ou seus familiares em busca de tratamento, porém o espaço que temos, não possibilita o atendimento de mais pessoas. Estamos à procura de uma área maior (sítio) para poder ajudar um maior número de pessoas.

São Manuel, 22 de janeiro de 2020


Solange Aparecida Franco Lima
Serviço Social
CRESS: 34.574


Anadir Alves de Almeida Jaqueli
Presidente
R.G. 24.937.578-3

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA COMUNIDADE
PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA**

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, em primeira convocação às 19:00h e em segunda convocação às 19h30, atendendo ao Edital de Convocação de (19/03/2018) dezoito de março de dois mil e dezoito, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Tharcis de Camargo, 130 – Centro, nesta cidade de São Manuel/SP, CEP:18.650-000, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, gestão 2018/2021, da Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº.10.642.990\0001-15. Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora, Anadir Alves de Almeida Iaqueli Presidente atual conforme dispositivo estatutário e a Senhora, Renata Kely Rodrigues Dias, Secretária que coube a tarefa de registrar a presente. Havendo número legal de (19) dezoito pessoas presentes, a senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia e esclareceu sobre as funções dos membros da Comunidade. Foi apresentada uma única chapa para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal, a qual foi eleita por unanimidade, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **Presidente: ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI; Primeiro Vice-Presidente: PAULO SÉRGIO VERNINI; Primeira Tesoureira: RENATA KELLY RODRIGUES; Segundo Tesoureiro: ADÃO VICENTE LUCIANO; Primeira Secretária: ELISABETE CRISTINA CORRÊA; Segunda Secretária: MARIA JOSÉ DOS SANTOS; Primeiro Diretor de Patrimônio: ROMÁRIO GABRIEL RODRIGUES NAVES; Segundo Diretor de Patrimônio: CRISTIANO DOS SANTOS DIAS; CONSELHO FISCAL - Titulares: CHARLES ALESSANDRO RIBEIRO; SILVIA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA; FERNANDA DA COSTA FALCÃO; Primeiro Suplente: DALVA FÁVERO; Segundo Suplente: ADILSON MEDEIROS MARIANO; Terceiro Suplente: IVAN FERREIRA MARINS DE CAMARGO.** Concluídos os trabalhos, a Senhora Presidente comunicou que o mandato terá duração de três anos, com início em 05/05/2018 e término em 04/05/2021. Assim foi dado aos presentes a posse em seus cargos, para a Diretoria e Conselho Fiscal da Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia. Finalmente, a Senhora Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Renata Kely Rodrigues Dias lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente, devidamente assinada.

São Manuel, 09 de abril de 2018.


 Presidente
 Anadir Alves de Almeida Iaqueli

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
 Rua Quatro de Junho, 200 Centro CEP 18650-000
 Telefone/Fax (14) 3841-4070


 Secretária
 Renata Kely Rodrigues

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 RUA QUATRO DE JUNHO, 200 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP - TELEFAX: (14) 3841-4070
 OFICIAL DE REGISTRO: JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO

Protocolo: 2.376 Recibo/Cert.
 Reg./Mic. nº 2.160
 Esc.: 32,30 ; Est.: 9,18
 Cart.: 6,29 ; R.C.: 1,70
 T.J.: 2,22 ; Desp.: 0,30
 23/04/2018 Total: 54,21.
 JOSILINE VIDAL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal terá duração de três anos - gestão 2018/2021, com início em 05/05/2018 e término em 04/05/2021

Presidente: ANADIR ALVES DE ALMEIDA IAQUELI, brasileira, Viúva, Pedagoga, portadora do CPF 166.204.758-41, RG. 24.937.578-3, residente à Rua dos Canários, 191 – Bairro Hélio Aguiar, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Primeiro Vice-Presidente: PAULO SÉRGIO VERNINI, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF 079.049.078-10, RG 16.145.200, residente à Rua Sargento Ulisses da Silva, n.º 06, Cohab II, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Primeira Tesoureira: RENATA KELY RODRIGUES DIAS, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do CPF 288.672.818-79, RG 35.227.994-1, residente à Rua Antônio Plese, 56, Vila Santa Helena, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Segundo Tesoureiro: ADÃO VICENTE LUCIANO, brasileiro, casado, comerciante, portadora do CPF 985.000.828-87, RG. 11.016.406-4, residente à Rua Alice Catarina Fittipaldi, 440, Cohab III, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Primeira Secretária: ELISABETE CRISTINA CORRÊA, brasileira, divorciada, Psicóloga, portadora do CPF 247.102.928-09, RG. 26.285.487-9, residente à Rua Antônio Cavalari, 30 Jardim São José, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Segunda Secretária: MARIA JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF 044.828.238-5, RG. 7.219.853, residente à Rua Genésio Dinhani, 80, Cohab I, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Primeiro Diretor de Patrimônio: ROMÁRIO GABRIEL RODRIGUES NAVES, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do CPF 375.248.788-77, RG.43.518.188-9, residente à Rua Benedito Tedesco, 200, Recanto Ouro Verde, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Segundo Diretor de Patrimônio: CRISTIANO DOS SANTOS DIAS; brasileiro, casado, vidraceiro, portador do CPF 257.353.248-88, RG. 30.145.862-6, residente à Rua Antônio Plese, 56, Vila Santa Helena, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL - Titulares: CHARLES ALESSANDRO RIBEIRO, brasileiro, casado, Metalúrgico, portador do CPF 271.425.778-00, R.G 29.351.626-1, residente à Rua José Lourenção, 151, Jardim Bom Pastor.

SILVIA MARIA DE ARAUJO SILVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do CPF 170.906.848-57, RG. 26.100.498-0, residente à Rua Antônio Malossi, 50, CDHU II, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

FERNANDA DA COSTA FALCÃO, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do CPF 252.787.808-35, RG. 29.046.214-9, residente à Rua Geremias Cicarelli, 171, Vila São Geraldo, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

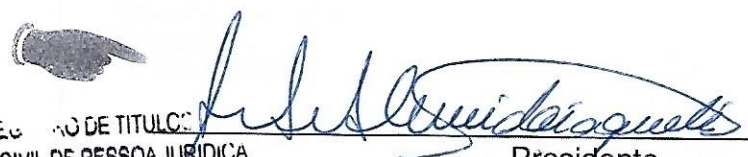
Primeiro Suplente: DALVA FÁVERO, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF 062.744.838-02, R.G. 15.373.978, residente à Rua José Tirapelli, 70, Cohab I, domiciliada nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Segundo Suplente: ADILSON MEDEIROS MARIANO, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do CPF 287.083.688-05, R.G 34044524-1, residente à Rua Francisco Tedesco, 95 – Cohab I, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

Terceiro Suplente: IVAN FERREIRA MARINS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do CPF 420.939.568-45, R.G. 49.082.358-0, residente à Rua Geraldo Bage, 80 – Cohab III, domiciliado nesta cidade de São Manuel e Estado de São Paulo.

São Manuel, 09 de abril de 2018.

OFICIAL DE REGISTRO DE TITULO
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA
DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
Rua Quatro de Junho, 200 Centro CEP 18650-000
Telefone/Fax (14) 3641-4070


Presidente
Anadir Alves de Almeida Iaquel

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e Microfilmado sob o nº 2376 2160



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

ESTATUTO SOCIAL COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICORDIA

CNPJ.10.642.990/0001-15

CAPITULO I

Protocolo nº 2572 Data 27/03/19
Registro Civil de Pessoas Jurídicas São Manuel

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia, com Estatuto Social constituído e aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 05 de maio de 2008 registrado no cartório de Registro de Título e Documentos e pessoas jurídicas, sob o nº 1098, de 03 de outubro de 2008, a partir de autorização da assembleia geral, altera o endereço da sede da Associação.

CAPITULO II

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 2.º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia, constituída em 05 de maio de 2008 é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial e educativo, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade de São Manuel/SP, sediada à Avenida Irmãs Cintra, 453 – Centro, CEP 18650-000 na cidade São Manuel/SP, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

§ 1.º Poderá abrir filiais em qualquer localidade do País, bem como no exterior, mediante decisão da Assembléia Geral;

§ 2.º As filiais aludidas no § 1.º serão administradas por Gestores Administrativos com aprovação da Diretoria Executiva;

§ 3.º A denominação das filias, quando criadas, deverá ser aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária.

§ 4.º A organização das filiais será regida por estas disposições estatutárias.

Art. 3º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia tem por finalidade, promover atividades de relevância pública e social através da proteção à família, à infância e adolescência, tendo como missão desenvolver ações de defesa e garantia de direitos a fim de prevenir ocorrências de exclusão social e risco social, seguindo os Princípios e





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

Diretrizes estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social, prestando-lhes auxílios gratuitos, garantindo atendimento às necessidades urgentes dos assistidos, assegurando-lhes uma melhor qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania.

Parágrafo único: Para consecução de suas finalidades a **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** deverá:

- I) Assistir e auxiliar famílias em situação de vulnerabilidade social, moradores em situação de rua, procurando proporcionar-lhes o básico necessário ao desenvolvimento físico, psíquico, profissional, moral e espiritual, seja através de apoio financeiro às obras sociais da própria Associação, seja através de uma atuação junto à sociedade em geral e aos poderes públicos constituídos.
- II) Promover Assistência Social dirigida a crianças, adolescentes e adultos, através de proteção, socialização, recreação e estudo, com o princípio fundamental de obter o envolvimento e participação da família, escola e comunidade. Se necessário e possível oferecer pouso provisório e/ou por tempo indeterminado, independentemente de sua cor, raça, sexo, credo, idade ou posição social.
- III) Auxiliar adultos e idosos à estruturação familiar, reintegração social e educação profissional, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo político ou religioso.
- IV) Oferecer suporte para o desenvolvimento de atividades de recreação, cultura e esporte para os alcoólatras, drogados e doentes; oferecer cursos profissionalizantes, labor terapia, criando possibilidades para sua inserção ou reintegração no mercado de trabalho.
- V) Promover acessos a serviços setoriais de defesa e garantia de direitos, assegurando o pleno exercício da cidadania.

Art. 4º Para o desenvolvimento e realização de suas finalidades, a **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei.

- I) Manter termo de Colaboração e Fomento com órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, nas áreas de:
 - a) **Assistência Social:** Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, para criança, Adolescente, Adulto, Idoso e Família;
 - b) **Educação:** Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos, Educação complementar, e Formação para cidadania;
 - c) **Desenvolvimento Social:** Formação Profissional, Capacitação, Preparação para o Mercado de Trabalho e Cidadania e Execução de Projetos;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

d) **Cultura:** para Criança; Adolescente; Adulto; Idoso e Família, no incentivo, Aplicação, Organização de Eventos e Desenvolvimento Cultural e Social e Execução de Projetos;

e) **Esporte:** Incentivo; Aplicação; Organização de Eventos e Execução de Projetos;

f) **Lazer:** Organização de Eventos; Patrocínio; Incentivo e Execução de Projetos.

I) Celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e similares ou da mesma natureza, no país ou no exterior;

II) Celebrar parcerias com organizações privadas, empresas públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V) Apoiar e/ou promover cursos, conferências, congressos, seminários, simpósios, palestras, reuniões e demais eventos que visem gerar e disseminar conhecimentos sobre a área de atuação.

V) Realizar, por conta própria ou por terceiros, campanhas, programas, projetos, eventos, atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**;

VI) Prestar Serviços, produzir e vender produtos decorrentes de atividades meio para a obtenção de receitas a serem aplicadas e investidas na consecução da finalidade e objetivos sociais da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**.

VII) Promover bazar permanente com doações para angariar fundos para a manutenção das atividades da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**.

VIII) Quaisquer outras atividades eventualmente necessárias e convenientes à realização de seus objetivos.

§ 1.º A **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** poderá com vistas à obtenção de recursos necessários ao desenvolvimento de seus fins, explorar atividades correlatas às estabelecidas neste artigo, mediante deliberação da Diretoria Executiva.

§ 2.º A **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** atuará em estrita consonância com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, ética, economicidade, além da eficiência, e serão respeitados todos os credos religiosos e políticos, além de ser terminantemente proibido qualquer discriminação racial, de idade, de preferência sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, sendo vedada as discussões religiosas e político-partidárias, prestando serviços permanentes e gratuitos.

§ 3º Poderá também a instituição criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto sustentação, utilizando de todos os meios

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e Microfilmado sob o nº 2058



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

§ 4.º Poderá abrir filiais em qualquer localidade do País, bem como no exterior, mediante decisão da Assembleia Geral;

§ 5.º As filiais aludidas no § 1.º serão administradas por Gestores Administrativos com aprovação da Diretoria Executiva;

§ 6.º A denominação das filias, quando criadas, deverá ser aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 7.º A organização das filiais será regida por estas disposições estatutárias.

Art. 5º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPITULO III

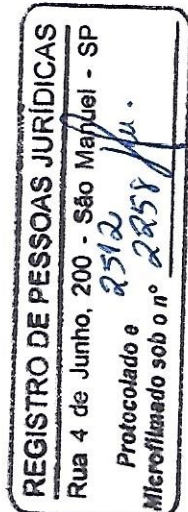
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, DEVERES, DIREITOS, PENALIDADES E EXCLUSÃO

Art. 6º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias de beneméritos, contribuintes, colaboradores e fundadores;

- I) São considerados **associados fundadores** aqueles que participaram da Assembleia Geral Extraordinária, em 05 de maio de 2008 e assinaram a ata de fundação da Associação;
- II) São considerados **associados contribuintes** às pessoas que contribuam de forma efetiva e periódica, cujo valor mínimo de contribuição será fixado pela Diretoria;
- III) São considerados **associados beneméritos** às pessoas que venham a prestar colaboração relevante à Associação para consecução de seus fins e, que sejam aprovados por decisão de dois terços da Diretoria;
- IV) São considerados **associados colaboradores** aqueles que contribuam com quantia inferior ao mínimo fixado ou que o façam de maneira esporádica, ainda que em quantias maiores.

Art. 7º São direitos privados dos Associados Fundadores e dos Associados Contribuintes, em dia com suas obrigações sociais:

- I) Discutir e votar as propostas submetidas à apreciação da Assembleia Geral;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- II) Votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III) Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 8º Os Associados Beneméritos e os Associados Colaboradores têm o direito de participar das atividades, do convívio social e das Assembléias Gerais, com o direito a voto.

§ 1.º Os Associados Beneméritos e os Associados Colaboradores não estarão obrigados a comparecer às reuniões, nem poderão votar nem serem votados para preencher os cargos de diretoria e conselho fiscal.

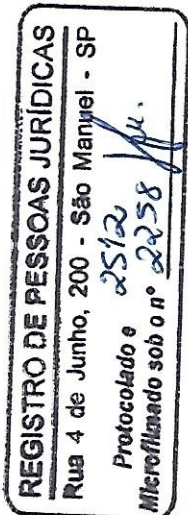
§ 2.º Por indicação da Assembléia Geral, com quórum da maioria dos membros presentes, os Associados Beneméritos, após um ano de convívio social e, desde que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão ser elevados à categoria de Associado Efetivos, a partir do que poderão exercer todos os direitos definidos neste estatuto.

Art. 9º São deveres dos Associados:

- I) Conhecer e observar, rigorosamente, as disposições legais que regem o segmento de atuação da Associação, bem como as normas estatutárias e regulamentares e as demais determinações emanadas dos órgãos de direção da Associação;
- II) Satisfazer pontualmente todos os compromissos e encargos assumidos perante a Associação;
- III) Zelar pela conservação do patrimônio da Associação e manter conduta compatível com os objetivos sociais;
- IV) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único: Nenhum Associado terá qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Art. 10º Os associados não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelos encargos de qualquer natureza provenientes do regular funcionamento da Associação, ou pelos atos praticados em desrespeito a esse estatuto, pelo Presidente, diretores, ou membros do Conselho Fiscal.





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N.º. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

Art. 11º É direito de qualquer associado desligar-se do quadro social quando assim o quiser, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Parágrafo Único: A saída do associado não o exime do pagamento de eventual débito relativo às obrigações associativas.

Art. 12º Os associados estarão sujeitos as seguintes penalidades diante da inobservância das normas estatutárias ou pela prática de atitudes que tragam prejuízo à Associação, respeitado o direito a contraditória e ampla defesa.

- I) Advertência;
- II) Suspensão;
- III) Exclusão do quadro social

Art. 13º A pena de advertência aplicada verbalmente por qualquer dirigente da Associação deve ser objeto de comunicação escrita, assinada pelo Diretor Presidente, ou seu eventual substituto.

Art. 14º A pena de suspensão pela qual o associado fica proibido de exercer temporariamente seus direitos sociais deve ter a duração de oito a noventa dias, e ser aplicada pela Diretoria, ao reincidente já advertido, ou ao infrator primário, em face de gravidade do ato praticado.

Art. 15º O associado deve ser excluído do quadro social, por iniciativa da Diretoria, nas hipóteses de:

- I) Desobediência manifesta ante as determinações da Diretoria, ou conduta incompatível com os objetivos sociais;
- II) Práticas de atos nocivos aos interesses da Associação;
- III) Falta de reparação integral e imediata de danos causados à Associação, ou a bens da Associação sob sua guarda;
- IV) Prática de ludíbrio, ação delituosa ou indecorosa;
- V) Ausência continuada das atividades e do convívio social por tempo superior a seis meses.

Art. 16º O associado punido, na forma do artigo anterior, tem assegurado o direito de apresentar recurso escrito, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de dez dias da data do recebimento da comunicação do ato delituoso.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP

Protocolado e
Microfilmado sob o n.º 2258



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

§ 1.º O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Diretor Presidente da Associação, com exposição de motivos e pedido de reconsideração, e deverá ser apreciado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim em até trinta dias.

§ 2.º A deliberação sobre a exclusão, ou permanência do associado, será tomada em decisão fundamentada, por escrutínio secreto, pela maioria dos membros presentes na Assembléia Geral.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia será administrada por:

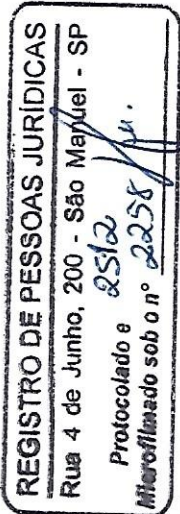
- I) Assembléia Geral;
- II) Diretoria Executiva;
- III) Conselho Fiscal.

§ 1.º Os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão pertencer ao quadro de associados da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** há pelo menos 12 meses e não receberão qualquer remuneração, benefícios ou vantagens, diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas por este estatuto, ficando certo, assim, que a entidade/Organização Social não remunera sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são integralmente gratuitas.

§ 2.º É expressamente vedado o ingresso na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal associados que sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade de administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau (conforme art. 39, III, da Lei n.13.1019/2014).

§ 3.º Os membros do Conselho Fiscal não poderão fazer parte de outro órgão consecutivo da entidade/Organização Social, ante a própria natureza e competência dos referidos órgãos.

§ 4.º O mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será por 03 (três) anos podendo ser reeleitos para novos mandatos.





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

§ 5.º No caso de vacância de mais de dois membros da Diretoria Executiva, seja por renúncia, destituição ou qualquer outro motivo, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de eleger novo membro para o cargo vago.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18º A Assembléia Geral – órgão soberano da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, constituído pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, reunir-se-á:

- I) Ordinariamente, sendo denominada Assembléia Geral Ordinária, AGO, nas seguintes hipóteses:
 - a) 01 (um) vez por ano, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, com a ordem do dia, para discussão e votação de prestações de contas, avaliar o Relatório das atividades Sociais da Organização Social do exercício findo e planejamento atual para o ano vigente;
 - b) De 03 (três) em 03 (três) anos, dentro dos últimos 04 (quatro) meses, para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, com possibilidade de reeleição para novos mandatos.
- II) Extraordinariamente, sendo denominada Assembléia Geral Extraordinária, AGE, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva, solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados ou 2/4 (dois quartos) dos membros dos Conselhos.

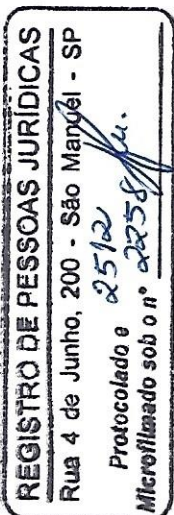
Art. 19º Como regra geral, a Assembléia Geral, em primeira convocação, considerar-se-á constituída e instalada, se tiverem presentes 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voz e voto, em segunda convocação, feito 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número dos mesmos.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes com direito a voz e voto.

Art. 20º O anuncio da convocação deve ser feito com antecedência mínima de 08 (oito) dias, por meio de edital afixado na sede da Associação e/ou através de publicação na imprensa local.

Parágrafo Único: A convocação das Assembléias Gerais deverá constar:

- I) Local;
- II) Dia;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- III) Mês;
- IV) Ano;
- V) Hora da primeira e segunda chamada;
- VI) Ordem do dia;
- VII) Nome de quem a convocou.

Art. 21º Compete privativamente à Assembléia Geral;

- I) Apreciar, discutir e votar a prestação de contas de seus Administradores instrumentalizada no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, referentes ao exercício findo, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal e se for o caso da auditoria;
- II) Apreciar, discutir e votar a Proposta Orçamentária e o Plano de ação das Atividades Sociais referentes ao exercício seguinte elaborado pela Diretoria Executiva;
- III) Apreciar, discutir e votar o Relatório das atividades sociais do exercício findo;
- IV) Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V) Votar o regulamento Interno;
- VI) Deliberar sobre a destituição do mandato dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- VII) Deliberar sobre a alteração parcial ou total do Estatuto Social;
- VIII) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, assim, sobre destinação do seu patrimônio remanescente;
- IX) Deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva, que envolvam a conveniência para alienar, adquirir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- X) Apreciar recursos de associados excluídos; exclusão de associados;
- XI) Decidir, em última instância sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos no presente estatuto.

DAS ELEIÇÕES, MANDATO, PERDA DO MANDATO E RENÚNCIA

Art. 22º As eleições da Diretoria Executiva da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** realizar-se-ão a cada 03(três) anos, sendo a 1ª. quinzena do mês de maio do último ano de mandato, por chapa(s) composta(s) por aspirante(s) aos cargos descritos no artigo 32, em escrutínio secreto, cabendo reeleição por iguais períodos.





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N.º. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

Art. 23º O associado dotado dos requisitos para se candidatar ao cargo de presidente deverá apresentar o registro de sua candidatura na secretaria da Associação, dirigido ao Diretor Presidente, incluindo o nome dos demais integrantes da chapa, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral de Eleição, cuja validade do registro será avaliada pela Comissão de Votação, antes da eleição.

Parágrafo Único: Só poderão concorrer ao pleito, os pretendentes cuja candidatura tenha sido efetivamente registrada de acordo com o disposto neste artigo, cabendo à Comissão de Votação a ratificação ou anulação, do registro de inscrição.

Art. 24º Ao início dos trabalhos a Assembléia Geral designará dois membros de seu quadro, que não estejam concorrendo no pleito, para comporem a Comissão de Votação, escolhendo-se o presidente da mesma, a fim de laborar na realização da eleição e receber eventuais recursos dirigidos à Assembléia Geral.

Art. 25º O direito de voto é individual não podendo ser exercido por procuração.

Art. 26º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos após a eleição da Diretoria em regime de maior votação, em escrutínio secreto, sendo considerados eleitos como titulares e três mais votados e como suplentes o quarto, o quinto e o sexto colocados, sucessivamente, dentre os associados com direito a voto na Assembléia Geral.

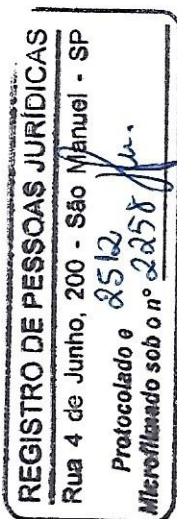
§ 1.º O Conselho Fiscal titular que obtiver o maior número de votos assumirá a presidência do mesmo.

§ 2.º Conforme determina a Lei Civil, não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1.º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os membros dos demais órgãos da Associação ou de outra por ela controlada, o cônjuge ou parente dos administradores até o terceiro grau.

Art. 27º Eventuais recursos contra o processo eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão de Votação e interpostos, até cinco dias após as eleições, para apreciação e julgamento pela Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 28º A posse será dada pelo Presidente da Comissão de Votação, após a proclamação do resultado, lavrado em livro de atas, assinado por todos os presentes, ficando agendada a primeira reunião na 1ª quinzena do mês de janeiro.

Art. 29º A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação deste estatuto;
- III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos das ausências à secretaria da Associação;
- IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V) Conduta duvidosa.

§ 1.º Definida a justa causa, o Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria no prazo de vinte dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2.º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independente da apresentação da defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar sem voto de dois terços dos presentes, em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, trinta minutos após a primeira com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art. 30º A vaga decorrente de renúncia, afastamento, morte ou interdição de algum dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal deve ser preenchida pelo substituto imediato ou por outro associado indicado pelos remanescentes e aprovado pela Assembléia Geral, para completar o mandato.

§ 1.º O associado ou o seu representante legal deverá protocolar na secretaria da Associação o pedido ou o comunicado justificando os motivos.

§ 2.º No prazo de sessenta dias, contados da data do protocolo, deverá ocorrer o preenchimento da vaga.

Art. 31º Ocorrendo renúncia coletiva dos órgãos de direção, o presidente renunciante, qualquer membro ou, em caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária que elegerá uma comissão provisória composta por cinco membros que administrará a associação e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de realização da referida Assembléia. Os Diretores eleitos, nestas condições, completarão o mandato dos renunciantes.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e
Microfilmado sob o nº 2258



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 - Centro - São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32º A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro, primeiro e segundo diretor de patrimônio.

Parágrafo Único: O mandato da Diretoria Executiva será de 03(três) anos podendo haver reeleições.

Art. 33º Compete a Diretoria Executiva:

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II) Elaborar o programa anual de trabalho, apresentar previsão orçamentaria e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral e executá-lo;
- III) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o Relatório Anual de atividades;
- IV) Contratar e demitir funcionários;
- V) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias;
- VI) Convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias;
- VII) Entrosar-se com Instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII) Aprovar a admissão dos associados beneméritos;
- IX) Encaminhar anualmente o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis Financeiras para apreciação do Conselho Fiscal.

Art. 34º A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo uma vez por mês, em dia determinado pelo Diretor Presidente.

Art. 35º Compete ao **Diretor Presidente:**

- I) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Interno;
- III) Presidir as Assembléias Gerais;
- IV) Convocar e presidir reuniões da Associação;
- V) Autorizar pagamento de despesas e assinar cheques em conjunto com o tesoureiro

Art. 36º Compete ao Primeiro **Vice-Presidente:**

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
Rua 4 de Junho, 200 - São Manuel - SP
Protocolado e
Microfilmado sob o nº 20158



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- I) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 37º Compete ao Primeiro Secretário:

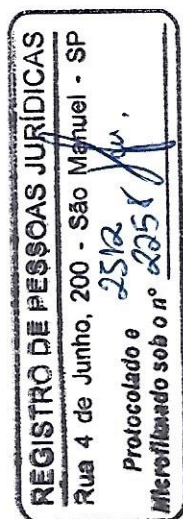
- I) Organizar, dirigir e executar os serviços de secretaria;
- II) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Gerais, redigindo as competentes atas;
- III) Divulgar as notícias das atividades da Associação;
- IV) Manter atualizado o fichário dos associados;
- V) Distribuir e encaminhar todo o expediente da Associação;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 38º Compete ao Segundo Secretário:

- I) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao secretário e demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 39º Compete ao Primeiro Tesoureiro;

- I) Arrecadar e escriturar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Diretor Presidente, assinando os cheques conjuntamente;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, mensalmente, encaminhando ao Diretor Presidente e afixando na sede da Associação;
- IV) Apresentar o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis e financeiras, anualmente, para serem submetidas à Diretoria Executiva;
- V) Apresentar, semestralmente, à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o balancete;
- VI) Conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

VII) Prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 40º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- II) Assumir o mandato do cargo, em caso de vacância, até seu término;
- III) Prestar, de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria Executiva.

Art. 41º Compete ao Primeiro Diretor de Patrimônio:

- I) Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**;
- II) Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**;
- III) Providenciar a escrituração do material permanente da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Art. 42º Compete ao Segundo Diretor de Patrimônio:

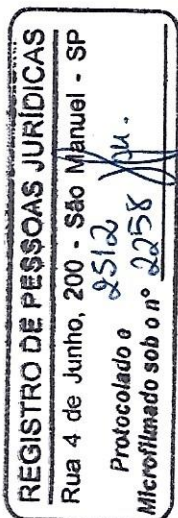
- I) Auxiliar o primeiro diretor no desempenho de suas funções, substituindo em suas faltas e impedimentos;
- II) Assumir o mandato do cargo, em sua vacância, até o seu término;
- III) Prestar de modo geral, sua colaboração aos demais membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 43º O Conselho Fiscal será composto por 03(três) membros titulares, primeiro, segundo e terceiro Suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, sem prejuízo do que dispõe o § 1º, do art.1066, do Código Civil.





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria Executiva, podendo haver reeleição.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato do titular será assumido pelo 1º Suplente e, assim, sucessivamente.

Art. 44.º Compete ao Conselho Fiscal:

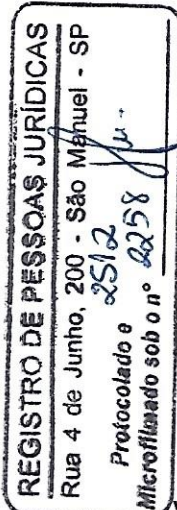
- I. Examinar os livros da escrituração da **Associação**;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Associação;
- IV. Opinar em outras consultas formuladas pela Diretoria Executiva;
- V. Contratar serviços de contabilidade para elaboração dos documentos contábeis necessários;
- VI. Prestar, de modo geral, a sua colaboração aos demais membros da Diretoria Executiva.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses para apreciar o Balancete, conforme inciso II e, extraordinariamente sempre que necessário, por motivação de um Conselheiro Fiscal.

§ 2º Para exercício de suas funções, o Conselho Fiscal pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados, desde que apontados pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 45º Conforme dispõe o artigo 1.069, do Código Civil, “além de outras atribuições determinadas na lei ou no contrato social, aos membros do Conselho Fiscal incumbem, individual ou conjuntamente, os deveres seguintes:

- I. Examinar, pelo menos semestralmente, os livros e papeis da sociedade e o estado do caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;
- II. Lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso I deste artigo;
- III. Exarar no mesmo livro e apresentar à Assembléia anual dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- IV. Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem sugerindo providências úteis a sociedade;
- V. Convocar a Assembléias dos sócios se a diretoria retardar por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- VI. Praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

Art. 46.º As atividades dos membros da Diretoria, Conselheiros, Associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação, benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão da competência, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo seu estatuto.

CAPÍTULO VI

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 47º A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 48º O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, após aprovação da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 49º O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 50º Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 51º Compete ao Procurador Jurídico:

- I. Defender os interesses da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- II. Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

- III. Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- IV. Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida.

CAPÍTULO VII

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 52.º O patrimônio da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e valores pelos mesmos adquiridos, recebidos ou arrecadados sob a forma de doação, legados, subvenções, auxílios, aluguéis de imóveis, ou qualquer outro meio lícito e deverá ser administrado e utilizado exclusivamente para o cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 53º Constituem fontes de recursos da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** para manutenção e desenvolvimento das suas atividades:

- I. Doações, legados, subvenções, contribuições de associados;
- II. Campanhas, programas, projetos, eventos e atividades para angariar fundos necessários à manutenção e desenvolvimento dos objetivos da entidade/Organização Social;
- III. Bazares e feiras em geral;
- IV. Sorteios;
- V. Prestação de serviços, produção e venda de produtos decorrentes de atividade meio, para obtenção de receitas para a **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**, inclusive licenciar ou ceder marcas e direitos autorais;
- VI. Receitas patrimoniais e financeiras e outras receitas obtidas através de quaisquer outras atividades lícitas desenvolvidas pela **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**;
- VII. Contratos, convênios e parcerias;
- VIII. Recursos do Poder Público.

§ 1º Todas as receitas e recursos ingressos na **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** serão, obrigatoriamente, aplicados ou investidos na consecução de





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

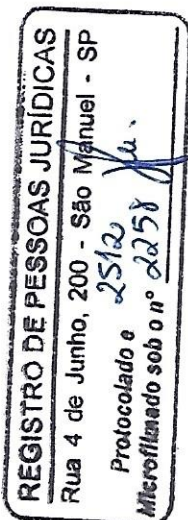
CNPJ Nº. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

sua finalidade e objetivos sociais e institucionais, e em nenhuma hipótese os resultados financeiros poderão ser distribuídos a associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores, instituidores, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente.

- § 2º O Conselho Fiscal poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos e gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrárias à sua finalidade e objetivos sociais, à sua natureza ou à lei.
- § 3º Toda a renda da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** proveniente de donativos e contribuições, ou dos bens patrimoniais fundidos em seu superávit anual da receita sobre as despesas, aplicar-se-ão na melhoria ou ampliação das atividades, para realização de seus fins e na formação de um fundo de reserva, a juízo da Assembleia Geral.
- § 4º As subvenções e doações recebidas serão aplicadas, integralmente na realização das finalidades propostas no Capítulo II;
- § 5º: A **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.
- § 6º: Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de São Manuel, ou, no caso de haver unidades interligadas a associação que prestem serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor, dentro do território nacional.
- § 7º A **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.



CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 54.º O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: Ao final de cada exercício social será levantado o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, com base na observação dos princípios fundamentais da contabilidade e Normas Brasileiras de



COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N°. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

Contabilidade, que serão submetidas à apreciação do Conselho Fiscal, e se for o caso, à Auditoria, para posterior apresentação à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 55° A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia dará publicidade de sua Prestação de Contas anual, e se for o caso, publicará em jornal um resumo dos documentos que a instrumentalizam.

Art. 56° A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia mantém a escrituração de suas receitas e despesas transcritas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e o “superávit” porventura apurado, será obrigatoriamente aplicado na melhoria ou ampliação das atividades, para realização de seus fins e na formação de reserva, a juízo da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 57.º A prestação de contas dos bens e recursos provenientes de qualquer origem e ESPECIALMENTE de origem pública serão realizadas em observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (cf. Artigo 33, IV e Parágrafo Único, Lei n.º 13.1019/2014).

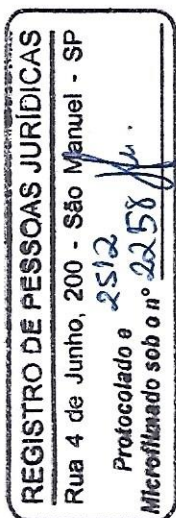
Art. 58.º Quando do encerramento do exercício fiscal, o relatório de atividades, as demonstrações financeiras da associação, bem como as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS poderão ser publicados, no sítio da internet da entidade ou publicação nos murais da sede, colocando-os à disposição de qualquer interessado, para exame. (art.33, II da Lei n.º 13.1019/2014).

Parágrafo Único: Poderá ser efetuada auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando necessário, relativamente à aplicação de recursos objeto de Termos de Parceria.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59.º A Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia somente será dissolvida ou extinta, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades ou objetivos





COMUNIDADE PADRE PIO FILHOS DA MISERICÓRDIA

CNPJ N.º. 10.642.990/0001-15

Av. Irmãs Cintra, 453 – Centro – São Manuel / SP

Telefone: (14) 3842 3554

sociais, o que só poderá ocorrer por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária convocada para tal fim específico.

Parágrafo Único: Extinta a Organização Social, pagos todos os compromissos, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Artigo 33, III, Lei n.º13.019/2014).

Art. 60.º O presente Estatuto é reformável, inclusive no tocante à sua Administração, em todo ou em parte, em qualquer tempo, o que se dará por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, observando-se as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Art. 61.º As disposições deste Estatuto Social consolidado passam a vigorar no âmbito interno em 14 de janeiro 2019, data da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou as alterações e consolidou o Estatuto Social, e perante terceiros a partir da data de seu registro, ficando revogadas as disposições anteriores.

Art. 62.º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e ratificados pela Assembleia Geral, em casos de maior importância.

Art. 63.º Fica Eleito o Fórum de São Manuel para decidir as questões judiciais, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja uma vez frustrada a solução no âmbito privado da **Comunidade Padre Pio Filhos da Misericórdia**.

São Manuel, 14 de janeiro de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
Rua Quatro de Junho, 200 Centro CEP 18650-000
Telefone/Fax (14) 3841-4070



Anadir Alves de Almeida Iaquali

Presidente



Lucas Innocenti de Meira Coelho

OAB/SP 272.936

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
RUA QUATRO DE JUNHO, 200 - CENTRO - SÃO MANUEL - SP - TELEFAX: (14) 3841-4070
OFICIAL DE REGISTRO: JOSÉ MAURÍCIO SAMPAIO CASTRO

Protocolo: 2.512/Recibo/Cert.
Reg./Mic. nº 2.255
Esc.: 140,87 ; Est.: 40,14;
Cart.: 27,49 ; R.C.: 7,12;
T.J. : 9,64 ; Desp.: 0,00
27/03/2019 Total: 236,13.
JOSILENE VIDAL - ESCRIVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
Rua Quatro de Junho, 200 Centro CEP 18650-000
Telefone/Fax (14) 3841-4070